

PORTARIA N. 140 DE 28 DE Junho DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE
no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei
n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa
conforme discriminação abaixo:

Proc. 001511

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

	ANEXO		ACRESCIMO	
	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00

CODIGO		ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT	VALOR
--------	--	---------------	-----------------	-------

10.242.017 14979900		S 33903000 126	75.000
ESTADO			
10.302.160 23310200		S 33903700 134	42.584
REGIAO NORTE			
10.302.160 23310700		S 33903700 134	125.143
VII - SUDOESTE			
10.302.160 23311000		S 33901400 126	30.000
X - CENTRO			
		S 33903700 134	275.782

TOTAL FISCAL	0
--------------	---

TOTAL SEGURIDADE	548.509
------------------	---------

TOTAL	548.509
-------	---------

	ANEXO II		REDUCAO	
	PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

Em R\$ 1,00

CODIGO		ESPECIFICACAO	E NAT DESP. FT	VALOR
--------	--	---------------	-----------------	-------

10.242.017 14979900		S 33903300 126	75.000
ESTADO			
10.302.160 23310200		S 33903900 134	42.584
REGIAO NORTE			
10.302.160 23310700		S 33903900 134	125.143
VII - SUDOESTE			
10.302.160 23311000		S 33903000 126	30.000
X - CENTRO			
		S 33903900 134	275.782

TOTAL FISCAL	0
TOTAL SEGURIDADE	548.509
TOTAL	548.509

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de Junho de 2006, 185 da Independência e 118 da República.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde